

VIA VAREJO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

**COMUNICAÇÃO SOBRE
TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS**

A Via Varejo S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no Art. 30, XXXIII da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 23 de março de 2018 celebrou com Greenyellow do Brasil Energia e Serviços Ltda., que está sob controle comum com a Companhia, o Contrato de Performance em Eficiência Energética, nos seguintes termos e condições:

CONTRATO	Contrato de Performance em Eficiência Energética (" <u>Transação</u> " ou " <u>Contrato</u> ").
PARTE RELACIONADA	Greenyellow do Brasil Energia e Serviços Ltda. (" <u>GY Brasil</u> ").
RELAÇÕES COM O EMISSOR	GY Brasil está sob controle comum com a Companhia.
DATA DA TRANSAÇÃO	O Contrato foi celebrado entre a GY Brasil e a Companhia em 23 de março de 2018.
OBJETO DO CONTRATO	<p>Por meio do Contrato, a GY Brasil (i) fornecerá e implementará <i>Soluções de Eficiência Energética</i>¹ em algumas filiais da Companhia; (ii) venderá equipamentos para a obtenção da <i>Eficiência Energética Garantida</i>² pela Companhia; e (iii) monitorará o consumo de energia e garantirá à Companhia redução da energia consumida pelo estabelecimento da Companhia.</p> <p>O Contrato é composto dos seguintes Anexos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Anexo I (Estabelecimentos e Vigência);• Anexo II (Método de Cálculo da Eficiência Energética: (i) Eficiência Energética Garantida e (ii) Remuneração Teórica de Serviço da Greenyellow;• Anexo III (Modelo de Auditoria Energética);• Anexo IV (Modelo de Certificado de Aceitação de Soluções de Eficiência Energética). <p>1 – <i>Soluções de Eficiência Energética</i> significa todas as atividades,</p>

	<p>testes e estudos a serem conduzidos pela GY Brasil, bem como o fornecimento dos equipamentos necessários à obtenção da Eficiência Energética Garantida, conforme o método de cálculo previsto no Anexo II do Contrato.</p> <p>2 – <i>Eficiência Energética Garantida</i> significa a eficiência energética em kWh que a GY Brasil garante à Companhia que será obtida em comparação com o consumo de referência ajustado do estabelecimento/filial. A Eficiência Energética Garantida terá início a partir da Fase de Operação e perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos por estabelecimento.</p> <p>As Soluções de Eficiência Energética serão implementadas nos estabelecimentos/filiais relacionadas no Anexo I do Contrato. A Companhia poderá excluir ou incluir novos estabelecimentos no Anexo I do Contrato, mediante a assinatura de termo aditivo pelas partes.</p>
<p>PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES</p>	<p>Remuneração: O Contrato estabelece que a Companhia remunerará a GY Brasil pela prestação dos serviços e pela venda dos equipamentos, de modo que: (i) a Remuneração Teórica do Serviço será paga mensalmente por estabelecimento, conforme o método de cálculo previsto no Contrato; e (ii) o preço dos equipamentos vendidos, incluindo a mão de obra de instalação, será pago em parcelas mensais durante a Fase de Operação.</p> <p>Prazo: O Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo a Companhia, a seu exclusivo critério, excluir ou incluir novos estabelecimentos no Anexo I do Contrato, mediante a assinatura de termo aditivo.</p> <p>Rescisão: O Contrato estabelece as seguintes hipóteses de rescisão:</p> <p>(a) no caso de rescisão provocada pela Companhia antes do término da Fase de Operação de cada estabelecimento, a Companhia pagará à GY Brasil a soma de: (a.1) o valor das parcelas vincendas referentes aos equipamentos adquiridos no âmbito do Contrato e (a.2) percentual sobre o valor presente líquido dos pagamentos mensais das Remunerações Teóricas de Serviço devidas até o término original, considerando o período de vigência já cumprido, nos termos do Contrato;</p>

	<p>(b) no caso de rescisão provocada pela GY Brasil antes do término da Fase de Operação de cada estabelecimento, a Companhia somente pagará à GY Brasil o valor das parcelas vincendas referentes aos equipamentos adquiridos no âmbito do Contrato;</p> <p>(c) no caso de encerramento do estabelecimento por motivos econômicos, a Companhia somente pagará à GY Brasil o valor das parcelas vincendas referentes aos equipamentos adquiridos no âmbito do Contrato; e</p> <p>(d) no caso de venda do estabelecimento a terceiros, a Companhia pagará à GY Brasil a soma dos valores previstos nos itens (a.1) e (a.2) supramencionados com relação ao estabelecimento vendido.</p>
<p>PARTICIPAÇÃO DA CONTRAPARTE NA TRANSAÇÃO</p>	<p>A GY Brasil receberá da Companhia uma remuneração pela prestação dos serviços previstos no Contrato e pela venda dos equipamentos necessários à obtenção da Eficiência Energética Garantida, conforme mencionado acima.</p>
<p>JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA DAS RAZÕES PELAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR CONSIDERA QUE A TRANSAÇÃO OBSERVOU CONDIÇÕES COMUTATIVAS OU PREVÊ PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO</p>	<p>A Companhia iniciou um processo de concorrência com 14 (quatorze) empresas convidadas para garantir a tomada de melhor preço no mercado. Concluído o processo de concorrência, os seguintes pontos foram considerados para a tomada de decisão: avaliação técnica e comercial das propostas apresentadas.</p> <p>A GY Brasil foi considerada a melhor concorrente, na modalidade de desconto garantido com equalização técnica, para modernizar as lojas da Companhia com sistemas de iluminação com baixa eficiência.</p> <p>Diante disso, a administração da Companhia entende que a Transação é celebrada em bases comutativas na medida em que é do interesse da Companhia desembolsar o menor valor possível em razão da otimização da eficiência energética nos estabelecimentos da Companhia, assim como é do interesse da GY Brasil propiciar à Companhia as melhores condições econômicas.</p>
<p>RAZÕES PELAS QUAIS FOI REALIZADA A TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA</p>	<p>Considerando o resultado do processo de concorrência, a realização da Transação com GY Brasil proporcionou à Companhia a otimização da eficiência energética nos estabelecimentos da Companhia em comparação com o consumo de referência ajustado e, conseqüentemente, a redução dos custos de consumo decorrentes das atividades ordinárias da Companhia.</p>

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA GARANTIR A COMUTATIVIDADE DA TRANSAÇÃO	<p>Previamente à celebração do Contrato com GY Brasil, a Companhia iniciou um processo de concorrência para garantir a tomada de melhor preço no mercado.</p> <p>Adicionalmente, a aprovação da Transação observou todos os termos e condições da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, tendo sido analisada pelo Departamento Jurídico e Comitê Financeiro, bem como aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.</p>
---	---

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2018.

FLÁVIO DIAS FONSECA DA SILVA
Diretor de Relações com Investidores